EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 006/2025-PMS.
Contratação nº 900062025

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SCHROEDER UASG 988343
Secretaria de Educação - Município de Schroeder.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visando atender aos alunos das unidades escolares municipais de Schroeder.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.206.059,34 (dois milhões duzentos e seis mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/**02/2025** às 09h **(horário de Brasília)**

LOCAL
https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

ESCLARECIMENTOS
https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=3814754

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025-PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-PMS

Torna-se público que o Município de Schroeder, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, por intermédio do Agente de Contratações, realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar visando atender aos alunos das unidades escolares municipais de Schroeder, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Catmat	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL R$
1	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463857	700	Unidade	3,81	2.665,25
2	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Deverá apresentar grânulos extremamente finos e coloração nitidamente branca. Embalagem plástica, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data	353155	600	Unidade	5,26	3.154,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
3	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: caldo de cana-de-açúcar. Embalagem plástica, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	353155	1000	Unidade	14,93	14.930,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL EM SACHÊ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G (CONTENDO NO MÍNIMO 50 SACHÊS COM 0,6 G CADA). Ingredientes: lactose, edulcorante natural, glicosídeos de esterol e antiumectante. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA, ASPARTAME E ACESSULFAME-K). Embalagem limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	235835	30	Unidade	16,56	496,90
5	ALECRIM DESIDRATADO,	463856	100	Unidade	8,01	801,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.					
6	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. Fruta desidratada sem caroço. Livre de insetos e fungos. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	474374	200	Unidade	14,83	2.965,33
7	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, TIPO 1 OU 2 - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 À 500 G. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Com registro no órgão competente.	233881	300	Unidade	8,33	2.498,00
8	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM NO	417951	300	Unidade	6,80	2.040,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	MÍNIMO 200 G. Produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó. Coloração branca. Embalagem limpa e não violada, plástica ou caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
9	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo 1, subgrupo polido, classe longo, fino. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem plástica resistente, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	458904	500	Unidade	8,01	4.002,50
10	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM COM 5 KG. Tipo 1, subgrupo polido, classe longo, fino. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem plástica resistente, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso,	458904	180	Unidade	33,45	6.021,60

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
11	ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo 1, classe longo fino, integral. Embalagem plástica resistente, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	474371	700	Unidade	7,47	5.227,25
12	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado polido. Deve apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem plástica resistente, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	458908	1500	Unidade	6,93	10.390,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

13	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM COM 5 KG. Tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado polido. Deve apresentar coloração amarelada, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem plástica resistente, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	458908	1000	Unidade	33,41	33.410,00
14	ATUM EM PEDAÇOS AO NATURAL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS. Ingredientes: atum, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo), água e sal. Sem conservantes. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente	448994	1200	Unidade	10,57	12.680,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Feito com cereal integral. Deve apresentar coloração clara e sem sinais de umidade. Embalagem resistente, limpa e não violada.	460501	1000	Unidade	8,91	8.910,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente					
16	BISCOITO DOCE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNOMO 80 G. Devem constar entre os Ingredientes: mido de milho e/ou amido de mandioca e/ou farinha de arroz, e/ou farinha de soja e/ou farinha de amêndoas, e/ou farinha de coco, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos. Aspecto: Homogêneo. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Não devem apresentar biscoitos quebradiços no interior da embalagem e nem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	233107	300	Unidade	16,66	4.997,00
17	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM	232213	300	Unidade	11,25	3.375,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 G. BISCOITO PRODUZIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS APLV (ALÉRGICAS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). Deve conter entre os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, aromatizantes e vitaminas. Sem colesterol, isento de produtos de origem animal. Biscoito de primeira linha, de espessura fina, consistência crocante e sabor adocicado de maisena. Não devem apresentar biscoitos quebradiços no interior da embalagem e nem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa, não violada, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente					
18	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE) - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330 G. Deve conter entre os ingredientes: farinha de	236162	400	Unidade	8,54	3.414,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante (lecitina de soja). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: leite ou soro de leite, além de acidulante ácido lático e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Sem colesterol. Isento de produtos de origem animal. Biscoito de primeira linha, de espessura fina, consistência crocante e sabor moderadamente salgado. Não deve apresentar biscoitos quebradiços no interior da embalagem e nem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa, não violada, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente					
19	CACAU EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Produto alimentício contendo APENAS CACAU EM PÓ SOLÚVEL. Sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante,	463532	500	Unidade	26,05	13.023,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
20	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM COM 500 G. Produto de 1ª qualidade. Grãos torrados e moídos. Embalagem aluminizada à vácuo, com caixa de papelão protetora. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	463559	200	Unidade	20,15	4.030,50
21	CANJICA DE MILHO, BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Grupo canjica misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	459073	300	Unidade	5,53	1.660,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

22	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 G. Deve apresentar coloração marrom e odor característico de canela. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463872	150	Unidade	4,65	698,00
23	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Deve apresentar coloração marrom e odor característico de canela. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463871	100	Unidade	5,45	545,00
24	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVAMATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de	258075	250	Unidade	4,16	1.038,75

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente					
25	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVAMATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente	305794	250	Unidade	3,94	984,38
26	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVAMATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente	305797	250	Unidade	4,18	1.043,75

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

27	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVAMATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	305799	250	Unidade	4,26	1.065,00
28	CHÁ DE MELISSA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	305799	250	Unidade	5,90	1.475,00
29	CHÁ DE MORANGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVAMATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por	305799	250	Unidade	6,52	1.629,17

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	camada de plástico. Deve conter no mínimo 10 saquinhos de chá (conteúdo total mínimo de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.					
30	CHIA EM GRÃOS/SEMENTE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. Ingredientes: chia em grãos/semente. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	457585	350	Unidade	16,07	5.624,50
31	CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 30% DE CACAU - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Deve conter entre os ingredientes: cacau em pó solúvel e açúcar. Deve apresentar coloração marrom escura e sabor intenso de chocolate (não deve ser exageradamente adocicado). NÃO DEVE CONTER LEITE OU DERIVADOS DE LEITE ENTRE OS INGREDIENTES. Produto SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. Embalagem íntegra, limpa e não violada.	463547	200	Unidade	16,24	3.248,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
32	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G. Deve conter entre os ingredientes: polpa de coco e conservador. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sem sinais de ranço ou amargor. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	225698	100	Unidade	10,32	1.032,00
33	COLORAU - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Colorífico contendo semolina de milho, extrato oleoso de urucum e sal. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3	480295	500	Unidade	14,19	7.092,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
34	COMINHO, MOÍDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463891	200	Unidade	8,59	1.718,67
35	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	480295	100	Unidade	19,00	1.900,00
36	CREME DE ARROZ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Deve conter entre os ingredientes: amido de arroz, vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	220495	300	Unidade	5,13	1.539,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente					
37	DOCE DE BANANA, COM AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Ingredientes: banana e açúcar. Embalagem plástica íntegra, limpa e não violada, com tampa e lacre de proteção. Produto livre de fungos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	462664	300	Unidade	9,78	2.935,00
38	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 165 GRAMAS. Resultado da extração do grão. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	608909	1000	Unidade	7,80	7.800,00
39	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. Resultado da trituração dos grãos de arroz. Farinha fina indicada para o preparo de bolos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto,	401263	150	Unidade	8,51	1.275,75

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
40	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. Ingredientes: linhaça. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente	301513	150	Unidade	10,71	1.606,50
41	. FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. Grupo seca, tipo 1, classe fina, de 1ª qualidade. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	321817	650	Unidade	8,07	5.245,50
42	FARINHA DE MILHO FINA (FUBÁ) PARA	459012	350	Unidade	6,63	2.321,38

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	POLENTA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. Farinha fina de milho. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
43	FARINHA DE MILHO MÉDIA (FUBÁ) PARA POLENTA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. Farinha média de milho. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	459012	1000	Unidade	6,85	6.850,00
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Obtida pela moagem dos grãos inteiros do trigo. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional,	460262	400	Unidade	6,99	2.797,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
45	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Própria para alimentos. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	280730	500	Unidade	8,59	4.295,00
46	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL OU ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1 KG. Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar coloração branca. Os grânulos devem ser finos e soltos. Após ser submetida ao calor não deve apresentar coloração escurecida. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de	460263	1000	Unidade	6,88	6.883,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
47	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL OU ESPECIAL - EMBALAGEM COM 5 KG. Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar coloração branca. Os grânulos devem ser finos e soltos. Após ser submetida ao calor não deve apresentar coloração escurecida. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	460263	500	Unidade	23,33	11.663,33
48	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comum, classe cores, tipo 1. Sem matéria terrosa e sujidades (pedras, pregos). Embalagem plástica transparente, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4	464553	1000	Unidade	9,46	9.460,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
49	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comum, classe preto, tipo 1. Sem matéria terrosa e sujidades (pedras, pregos). Embalagem plástica transparente, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	464552	1600	Unidade	9,58	15.332,00
50	FEIJÃO VERMELHO - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comum, classe cores, tipo 1. Sem matéria terrosa e sujidades (pedras, pregos). Embalagem plástica transparente, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	464558	1000	Unidade	15,85	15.853,33
51	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - EMBALAGEM COM NO	459596	200	Unidade	14,23	2.846,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	MÍNIMO 125 G. Instantâneo. Embalagem à vácuo, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de fungos. Com registro no órgão competente.					
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G. Deve conter entre os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve conter entre os ingredientes ácido fumárico em substituição ao fosfato monocálcico. Embalagem plástica ou em lata, resistente, íntegra, limpa e não violada. Isenta de partes amassadas, danificadas ou enferrujadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de fungos. Com registro no órgão competente.	459586	900	Unidade	5,02	4.521,00
53	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Enriquecido com ferro e ácido fólico (preparo rápido). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Livre de insetos e fungos. Rótulo com	459017	2000	Unidade	10,27	20.546,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	indicação do fabricante, produto, peso, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.					
54	FOLHAS DE LOURO, DESIDRATADAS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463882	450	Unidade	3,15	1.416,00
55	GELÉIA DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES NEM SACAROSE (açúcar). Elaborada através do cozimento de frutas frescas e maduras, com adição de suco de maçã concentrado, sendo este o responsável pela doçura do produto. Embalagem íntegra, limpa e não violada, com tampa e lacre de proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade	462689	100	Unidade	20,30	2.030,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	requisitante. Com registro no órgão competente					
56	HORTELÃ, DESIDRATADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente	463903	100	Unidade	9,32	931,50
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Deve conter entre os ingredientes: leite integral, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	446019	1500	Unidade	17,95	26.925,00
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. Deve conter entre os ingredientes: leite integral, enzima lactase,	446019	500	Unidade	20,42	10.207,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	vitaminas B2, A, B9, D e B12 e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Não contém glúten. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
59	LENTILHA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Tipo 1, classe misturada. Sem matéria terrosa e sujidades (pedras, pregos). Embalagem plástica, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	217198	1500	Unidade	9,46	14.190,00
60	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. SEM GLÚTEN. Deve conter entre os ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais (cúrcuma e urucum) e emulsificante. Deve apresentar coloração clara e	217243	600	Unidade	6,00	3.601,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente					
61	MACARRÃO TIPO ALETRIA/CABELO DE ANJO, COM OVOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Deve conter entre os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deve apresentar coloração clara e ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	217243	600	Unidade	5,70	3.417,00
62	MACARRÃO TIPO CARACOL, COM OVOS - EMBALAGEM COM NO	217243	100	Unidade	6,49	648,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	MÍNIMO 500 G. Deve conter entre os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deve apresentar coloração clara e ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Deve conter entre os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deve apresentar coloração clara e ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade	217243	1300	Unidade	4,62	6.009,25

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	requisitante. Com registro no órgão competente.					
64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Deve conter entre os ingredientes: sêmola de trigo durum (grano duro integral) e farelo de trigo. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	217243	800	Unidade	5,88	4.702,00
65	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM SÊMOLA (SEM OVOS) - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve apresentar coloração clara e ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade	217243	1000	Unidade	4,87	4.873,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.					
66	MANJERICÃO, DESIDRATADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463908	150	Unidade	3,23	485,00
67	MANTEIGA, SEM SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Deve conter entre os ingredientes: gordura láctea e fermentos lácteos. Isenta de sinais de ranço. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente	446394	1200	Unidade	14,09	16.912,00
68	MELADO DE CANA-DE-AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem plástica tipo bisnaga, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes,	604518	650	Unidade	8,96	5.821,83

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.					
69	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata e goma xantana. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	401263	600	Unidade	17,80	10.682,00
70	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML. Óleo de girassol refinado, tipo 1, aspecto oleoso, transparente e cor própria. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	463691	2100	Unidade	22,23	46.690,00
71	ORÉGANO, DESIDRATADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100	463916	150	Unidade	9,67	1.450,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.					
72	PÁPRICA DOCE, EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	463918	750	Unidade	4,59	3.445,00
73	PIMENTA-DO-REINO PRETA, MOÍDA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente	463920	150	Unidade	5,39	808,50
74	POLPA DE ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto natural, de qualidade, produzido a partir da polpa do abacaxi, com fruta da época e fresca. Ausente de	464468	1000	Unidade	25,27	25.270,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	substâncias estranhas. Produto congelado. Não fermentado. Sem aditivos. Embalagem plástica, atóxica, resistentem e devidamente lacrada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.					
75	POLPA DE MANGA - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto natural, de qualidade, produzido a partir da polpa da manga, com fruta da época e fresca. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado. Não fermentado. Sem aditivos. Embalagem plástica, atóxica, resistentem e devidamente lacrada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	464468	1000	Unidade	25,26	25.256,67
76	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. Extraída da mandioca. Obtida através de secagem solar. Deve apresentar coloração branca. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação	459080	500	Unidade	7,68	3.838,75

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
77	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. Extraída da mandioca. Obtida através de secagem solar. Deve apresentar coloração branca. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. NÃO CONTÉM GLÚTEN	459079	250	Unidade	6,94	1.734,38
78	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL SALGADA - ASSADA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 GRAMAS. Deve conter entre os ingredientes: polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal ou gordura vegetal. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na	482917	900	Unidade	12,79	11.511,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	unidade requisitante. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.					
79	SAGU, SEM SABOR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Sagu tipo 1, classe pérola, derivado de raízes de mandioca. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	459084	200	Unidade	7,42	1.483,00
80	SAL REFINADO, IODADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio e antiumectante. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente	216911	1200	Unidade	2,26	2.709,00
81	SÁLVIA, DESIDRATADA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 G. Deve apresentar coloração e odor característicos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de	463932	120	Unidade	5,65	677,40

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente					
82	SEMENTE DE GERGELIM NATURAL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. Ingredientes: gergelim. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente	373203	150	Unidade	17,23	2.583,75
83	SEMENTE DE LINHAÇA MARROM - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. Ingredientes: linhaça marrom. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	301513	150	Unidade	11,94	1.791,00
84	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, SUCO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 1 LITRO. Suco sem conservantes, sem corantes e sem glúten. Deve apresentar sabor característico da fruta. Suco concentrado para ser diluído em água (diluição aproximada: no mínimo, 8 partes de água para cada parte de suco). Rótulo com	442814	500	Unidade	21,48	10.737,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	indicação do fabricante, produto, conteúdo, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.					
85	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM DE VIDRO, COM NO MÍNIMO 1,5 LITROS. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Pasteurizado. Sem adição de conservantes, água, açúcar ou adoçante. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	279607	1000	Unidade	24,86	24.856,67
86	TÂMARA SECA SEM CAROÇO, FRUTA DESIDRATADA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G. Livre de insetos e fungos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	465334	200	Unidade	13,39	2.677,33
87	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente	326330	400	Unidade	7,39	2.956,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

88	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. Uvas secas desidratadas sem sementes, com clara e textura enruguecida. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Livre de insetos e fungos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	464882	350	Unidade	9,02	3.155,83
89	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. Uvas secas desidratadas sem sementes, cor escurecida e textura enruguecida. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Livre de insetos e fungos. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	464883	200	Unidade	6,28	1.256,00
90	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML. Vinagre de simples fermentação acética natural de álcool hidratado, água potável, acidez de 4 a 4,2%, conservante. Líquido transparente. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de	217095	500	Unidade	2,89	1.446,25

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.					
91	PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entre os ingredientes da receita (isento de lactose). Pão preparado com farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, centeio e sementes ou grãos (linhaça, gergelim, aveia). Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	460410	42000	Unidade	1,23	51.450,00
92	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN (NÃO PODERÁ CONTER: TRIGO, AVEIA, CENTEIO, CEVADA, MALTE). Entre os ingredientes da receita devem constar: farinha de arroz e/ou fécula de batata, e/ou fécula de mandioca. Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de	471958	2000	Unidade	16,96	33.920,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente					
93	**Ampla Concorrência** - CARNE BOVINA EM CUBOS, 3X3 CM, SEM OSSO - PATINHO - CONGELADA - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto de primeira qualidade. Carne bovina tipo patinho, sem osso. Livre de gordura (percentual admitido até 5%). Sem ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração característica. Firme e com odor agradável. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo)	447391	3000	Quilo	43,48	130.428,00
94	**Ampla Concorrência** - CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, SEM OSSO - PATINHO - CONGELADA - EMBALAGEM COM 1 KG. Produto de primeira qualidade. Carne bovina tipo patinho, sem osso. Livre de gordura (percentual admitido até 5%). Sem ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração característica. Firme e com odor agradável. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento,	447400	3800	Quilo	36,53	138.826,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).					
95	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO - CONGELADA. Livre de quantidade elevada de gordura. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Não deve estar amolecida nem pagojosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Cortes e coloração características. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).	447635	2200	Quilo	13,64	30.012,40
96	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA SEM OSSO - CONGELADA. Livre de quantidade elevada de gordura. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Não deve conter ossos e cartilagens. Não deve estar amolecida nem pagojosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Cortes e coloração características. Embalagem: transparente,	447635	3000	Quilo	20,69	62.070,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).					
97	CARNE DE FRANGO - PEITO - TIPO SASSAMI - CONGELADA. Livre de cartilagens, gorduras e ossos. Não deve estar amolecida nem pagojosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Cortes e coloração características. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca, lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).	447618	2800	Quilo	21,69	60.732,00
98	CARNE SUÍNA EM CUBOS, 3X3 CM, SEM OSSO - PERNIL - CONGELADA - EMBALAGEM COM 1 KG. De primeira qualidade. Livre de quantidade elevada de gordura, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração característica. Embalagem: transparente, reforçada, intacta e lacrada. Rótulo contendo peso, data de processamento, prazo de validade, nome ou marca,	447527	2000	Quilo	24,31	48.612,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	lote, informações nutricionais, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo).					
99	FILÉ DE TILÁPIA - CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Peixe de 1ª qualidade, sem pele ou couro, "SEM ESPINHAS" ou escamas. Limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Deverão constar na embalagem: identificação, nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no órgão competente, com a comprovação do serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória.	448953	1000	Quilo	53,86	53.860,00
100	IOGURTE DE MORANGO, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Não deve ser substituído por bebida láctea.	446708	3000	Unidade	12,33	36.990,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Deve apresentar consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Cor característica. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.					
101	IOGURTE NATURAL - ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. Sabor natural integral cremoso. Sem adição de conservantes. Validade mínima de 30 dias na data da fabricação e 24 dias na data de entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro órgão competente	446701	1000	Unidade	12,27	12.266,67
102	IOGURTE NATURAL - ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. Sabor natural integral cremoso. Sem adição de conservantes. Validade mínima de 30 dias na data da fabricação e 24 dias na data de entrega. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote,	446701	500	Unidade	3,60	1.800,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	data de validade, quantidade do produto, número do registro órgão competente.					
103	IOGURTE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SABORES NATURAL, MORANGO OU COCO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700 G. Sem adição de açúcar. Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	446707	500	Unidade	12,49	6.246,67
104	IOGURTE ZERO AÇÚCAR, SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 G. Não deve ser substituído por bebida láctea. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alimento de baixo valor calórico. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações	446714	100	Unidade	5,05	504,50

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.					
105	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA - CONGELADA - SABORES ABACAXI, MANGA, MARACUJÁ E UVA. EMBALAGEM COM 1 KG. Produto natural, de boa qualidade, sem resíduos de impurezas, e sem sabor amargo. Produzido a partir da polpa da fruta, com fruta da época e fresca. Não fermentado e sem aditivos. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, volume, informações nutricionais e alergênicos.	464468	2000	Quilo	26,54	53.070,00
106	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, coalho e fermento lácteo. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Deve ser armazenado e transportado em temperatura adequada (refrigerada). Pacotes lacrados. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro	446636	1600	Unidade	20,30	32.480,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura).					
107	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE FATIADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 G. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, enzima lactase, coagulante e fermento lácteo. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Deve ser armazenado e transportado em temperatura adequada (refrigerada). Pacotes lacrados. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura).	446644	300	Unidade	19,36	5.808,00
108	SOPA DE PEIXE - TILÁPIA - CONGELADA - KG. Sopa a base de filé de tilápia. Deve conter: batata, cenoura, tomate, cebola e temperos naturais. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. A embalagem deve estar intacta e bem vedada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, conteúdo, lote, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Deve	233869	2300	Quilo	22,65	52.102,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	apresentar registro no órgão competente.					
109	ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde), isento de doenças. Tamanho médio. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades	464371	1000	Quilo	13,90	13.900,00
110	ABACAXI PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso mínimo por unidade/peça = 1 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	464374	4500	Unidade	8,10	36.435,00
111	ABÓBORA (MORANGA) - KG. Vegetal com cor característica (alaranjada), Peso mínimo de 2,5 kg. Superfície lisa, isenta de doenças, sem partes moles, enrrugadas ou muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	463746	800	Quilo	4,22	3.376,00
112	ABOBRINHA ITALIANA - KG. Vegetal com casca verde. Produto de aspecto firme, boa aparência e tamanho uniforme. Sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos e sem partes moles. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463749	2000	Quilo	5,06	10.120,00
113	ACELGA - PEÇA. Produto fresco, de primeira qualidade. Tamanho médio com no mínimo 1 kg. Coloração uniforme e característica. Consistência firme, sem pontos de apodrecimento. Não estar danificado. Livre	463818	1000	Unidade	6,36	6.356,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	de insetos, fungos e matéria terrosa					
114	AGRIÃO - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças ou manchas escuras. Não deve apresentar folhas amareladas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	463819	400	Unidade	3,67	1.466,67
115	AIPIM CRU, DESCASCADO E CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. NÃO FIBROSO e LAVADO. Os pedaços de aipim devem estar firmes. com aparência clara, ou seja, sem partes acinzentadas ou coloração escura. Após o cozimento devem apresentar cor branca iou amarela e consistência macia. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalado em plástico transparente, com rótulo de identificação contendo o nome do produtor, nome do produto, peso, informação nutricional, prazo de validade ou data de fabricação e data de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	463795	3000	Quilo	8,50	25.500,00
116	ALFACE CRESPA - PEÇA. Produto fresco. Tamanho médio, coloração característica típica da variedade. Sem pontos de apodrecimento, manchas e doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463832	3000	Unidade	3,79	11.380,00
117	ALHO INTEIRO - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463938	400	Quilo	27,43	10.972,00
118	AMEIXA - KG. Produto de boa qualidade, sem lesões, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis	466549	200	Quilo	26,93	5.385,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	aproveitáveis. Com aroma e cor característicos. Livre de insetos, fungos e sujidades.					
119	**Ampla Concorrência** BANANA CATURRA/NANICA - KG. Produto CLIMATIZADO, de primeira qualidade e com grau de maturação intermediária. Bem desenvolvida, coloração característica (amarela), consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Sem perfurações ou machucados. Isento de material terroso, sem parasitas, larvas, insetos, fungos ou sujidades.	464380	20000	Quilo	5,42	108.400,00
120	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência. Sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deverá apresentar aspecto avançado de maturação. Isento de material terroso.	463753	1500	Quilo	4,70	7.045,00
121	BATATA INGLESA/MONALISA - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e consistência firme. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deverá apresentar aspecto avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463754	10500	Quilo	6,50	68.215,00
122	BERINJELA - KG. Produto de consistência firme, odor agradável e sem lesões de origem. Sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. De primeira qualidade. Tamanho regular. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Isento de material terroso, sem parasitas, larvas, insetos, fungos ou sujidades.	463764	300	Quilo	7,21	2.162,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

123	BETERRABA - KG. Produto fresco, tamanho médio, uniforme e consistência firme. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deverá apresentar aspecto avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463767	2000	Quilo	5,22	10.433,33
124	BRÓCOLIS AMERICANO TIPO CABEÇA - PEÇA. Produto fresco, tamanho e coloração uniformes e característicos, típicos da variedade. Consistência firme, sem pontos de apodrecimento ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. PEÇA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	467575	2600	Quilo	5,89	15.305,33
125	CAQUI TIPO FUYU - KG. Produto fresco, de cor característica (casca alaranjada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades.	464386	1500	Quilo	15,25	22.870,00
126	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Produto fresco, tamanho médio (diâmetro igual ou superior a 6 cm), coloração característica (esbranquiçada), superfície lisa, isenta de doenças, parte moles ou brotos e unidades estragadas ou muito amadurecidas. Consistência firme. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463781	2500	Quilo	6,79	16.983,33
127	CEBOLA ROXA, DE CABEÇA - KG. Produto fresco, tamanho médio (diâmetro igual ou superior a 6 cm), coloração característica (roxa), superfície lisa, isenta de doenças, parte	463780	500	Quilo	7,83	3.915,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	moles ou brotos e unidades estragadas ou muito amadurecidas. Consistência firme. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.					
128	CEBOLINHA VERDE (TEMPERO) - MAÇO. Contendo folhas íntegras, bem desenvolvidas, frescas e coloração uniforme. Sem raízes, isento de doenças, partes amareladas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	463878	1800	Unidade	3,38	6.078,00
129	CENOURA - KG. Produto fresco, tamanho uniforme e consistência firme. Coloração característica (alaranjada). Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463770	2500	Quilo	6,51	16.275,00
130	CHUCHU - KG. Produto fresco, tamanho médio, uniforme, boa aparência e aspecto firme. Cor caractersística (verde). Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa	463778	1800	Quilo	5,11	9.192,00
131	COUVE-FLOR - PEÇA. Produto fresco, tamanho uniforme e coloração característica (amarelo claro). DEVE VIR LIMPA E SEM FOLHAS. Isento de doenças. Sem partes moles ou coloração escurecida. Livre de parasitas, larvas, insetos, fungos ou matéria terrosa. PEÇA COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	463831	2600	Unidade	7,35	19.118,67
132	COUVE FOLHA - MAÇO. Produto fresco, coloração característica (verde-escuro). Não deve apresentar folhas amareladas no ato da entrega. Folhas sem manchas escuras ou doenças. Livre de insetos,	463822	900	Unidade	3,68	3.309,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	fungos e matéria terrosa. MAÇO COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.					
133	ESPINAFRE - MAÇO. Produto fresco, coloração característica (verde-escuro) Não deve apresentar folhas amareladas. Isento de doenças ou manchas escuras. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. MAÇO COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	463824	500	Unidade	4,40	2.200,00
134	GOIABA VERMELHA - KG. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e maturação média, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Tamanho médio. Livre de insetos, fungos e sujidades	464392	500	Quilo	6,78	3.390,00
135	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades.	464394	1000	Quilo	8,68	8.680,00
136	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades	464393	8500	Quilo	5,23	44.426,67
137	LIMÃO TAITI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles ou estado avançado de maturação.	464398	400	Quilo	7,13	2.853,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	Livre de insetos, fungos e sujidades.					
138	MAÇÃ NACIONAL, TIPO GALA OU FUJI - KG. Fruta com tamanho médio e uniforme (diâmetro igual ou superior a 6 cm), boa apresentação e aspecto firme. Coloração característica (casca vermelha e polpa esbranquiçada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles e sem estado avançado de maturação. Isenta de doenças ou danos mecânicos. Ausência de manchas na região interna da fruta. Livre de insetos, fungos e sujidades	225842	4500	Quilo	9,33	42.000,00
139	MAÇÃ TIPO ARGENTINA - KG. Fruta com tamanho médio e uniforme (diâmetro igual ou superior a 6 cm), boa apresentação e aspecto firme. Coloração característica (casca vermelha e polpa esbranquiçada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles e sem estado avançado de maturação. Isenta de doenças ou danos mecânicos. Ausência de manchas na região interna da fruta. Livre de insetos, fungos e sujidades.	256114	1500	Quilo	12,64	18.965,00
140	MAMÃO TIPO FORMOSA - KG. Fruta com tamanho uniforme, com no mínimo 1,2 kg cada unidade. Boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos,	464405	1600	Quilo	7,75	12.394,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.					
141	MAMÃO TIPO PAPAYA - KG. Fruta com tamanho uniforme, com no mínimo 0,5 kg cada unidade. Boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	464404	800	Quilo	8,47	6.778,67
142	MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	464406	2300	Quilo	7,80	17.932,33
143	MARACUJÁ - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos. Sem partes moles, unidades muito amadurecidas e sem casca rugosa. Livre de	464414	500	Quilo	12,00	6.001,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	insetos, fungos, e sujidades. Coloração característica (Amarela).					
144	MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, pesando no mínimo 8 kg cada unidade. Boa apresentação e aspecto firme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Sem partes apodrecidas. Cor característica (casca verde e miolo vermelho). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades.	464418	6000	Quilo	3,63	21.800,00
145	MELÃO AMARELO TIPO ESPANHOL - KG. Fruta com tamanho uniforme, pesando no mínimo 1 kg a unidade. Boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Sem partes apodrecidas. Cor característica (amarela). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades	471959	3000	Quilo	6,30	18.910,00
146	OVO DE GALINHA CAIPIRA - DÚZIA. Ovos selecionados, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes de animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente	446623	3200	Unidade	10,69	34,208,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

147	PEPINO MÉDIO PARA SALADA - KG. Produto fresco e de boa qualidade. Tamanho médio e uniforme. Consistência firme. Não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463796	2000	Quilo	4,97	9.933,33
148	PÊRA TIPO WILLIAMS - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (verde claro ou amarelo claro). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades.	464425	1200	Quilo	13,80	16.556,00
149	PIMENTÃO AMARELO - KG. Vegetal com boa apresentação e aspecto firme. Deve estar íntegro, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isento de doenças e danos mecânicos. Sem partes apodrecidas. Livre de insetos, fungos e sujidades. Cor característica (amarelo).	463802	200	Quilo	18,61	3.722,00
150	PIMENTÃO VERDE - KG. Vegetal com boa apresentação e aspecto firme. Deve estar íntegro, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isento de doenças e danos mecânicos. Sem partes apodrecidas. Livre de insetos, fungos e sujidades.	463809	250	Quilo	9,54	2.384,17
151	PIMENTÃO VERMELHO - KG. Vegetal com boa apresentação e aspecto firme. Deve estar íntegro, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isento de doenças e danos mecânicos. Sem partes apodrecidas. Livre de insetos, fungos e sujidades. Cor característica (vermelho).	463808	200	Quilo	18,51	3.702,67

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

152	PINHÃO - KG. Produto de boa qualidade, tamanho padrão (entre 5 e 8 cm), deve estar intacto, firme e inteiro. Deve apresentar coloração uniforme típica da variedade. Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, bem formadas, limpos e sem traços de apodrecimento. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. O produto deve ser acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, limpas, secas, livres de qualquer matéria estranha, resistentes e que ofereça proteção ao produto durante o manuseio e transportedo mesmo. Rótulo com indicação do nome dofornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	464544	1000	Quilo	15,60	15.595,00
153	PITAYA - KG. Produto fresco e de boa qualidade. Tamanho médio e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca firme, sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Com polpa firme, macia e cremosa. Sem danos físicos e mecânicos. Isento insetos, fungos ou sujidades. PEÇA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	464451	120	Quilo	32,27	3.872,40
154	REPOLHO BRANCO - PEÇA. Deve vir sem as folhas externas. Produto fresco, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande, com no mínimo 1,5 kg cada peça. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463839	1400	Unidade	5,63	7.877,33

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

155	REPOLHO ROXO - PEÇA. Deve vir sem as folhas externas. Produto fresco, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor roxa. Tamanho médio a grande, com no mínimo 1,5 kg cada peça. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	463829	500	Unidade	6,45	3.226,67
156	RÚCULA - MAÇO. Produto fresco e de boa qualidade. Cor uniforme (verde escuro), isento de doenças ou manchas escuras e sem folhas amareladas. Livre de insetos, fungos e material terroso. MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS	463826	320	Unidade	3,83	1.225,60
157	SALSINHA (TEMPERO) - MAÇO. Produto fresco e de boa qualidade. Cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem raízes. Isento de manchas escuras ou doeças. Não deve apresentar coloração amarelada. Livre de insetos, fungos e material terroso. MAÇO COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	615267	1700	Unidade	3,70	6.295,67
158	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho médio e uniforme e com boa apresentação. Fruta da época, sabor doce, odor suave, facilmente descascada na mão e com gomos/polpa firmes. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Livre de doenças. Não devem apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e sujidades.	464436	1600	Quilo	6,32	10.112,00
159	TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação, aspecto firme e superfície lisa. Coloração característica	466592	4500	Quilo	9,00	40.500,00

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

	(avermelhada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou enrrugadas, ou unidades muito amadurecidas. Isento de doenças. Em perfeito estado de maturação. Livre de insetos, fungos ou sujidades					
160	UVA NIÁGARA - KG. Produto de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades.	464439	500	Quilo	12,74	6.370,00
161	VAGEM - KG. Produto fresco, boa aparência, aspecto firme e de boa qualidade. Coloração verde. Não estar muito fibroso. Tamanho médio e uniforme. Não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. Livre de insetos, fungos ou sujidades.	481123	500	Quilo	12,06	6.028,33

1.2. A licitação será realizada por itens.

1.3. Qualquer divergência entre as especificações do item (Catmat) constante no portal compras.gov e as especificações constantes no edital, termo de referência e demais anexos, permanecem as do edital, termo de referência e demais anexos, as quais devem ser observadas para a elaboração da proposta de participação na licitação

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Com exceção dos itens 93, 94 e 119, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta amostra, conforme disciplinado no item 5 do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I), sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no ETP.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
8.1.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
8.1.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
8.1.5. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Certidão conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
8.2.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
8.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

8.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
8.3.2. Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante);
8.3.2.1. Para comprovação da letra "8.3.2", as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);
8.3.2.2. Não serão aceitos balancetes não registrados.
8.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.
8.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral(LG) e Liquidez Corrente (LC), mínimo de1,00 e grau de endividamento total máximo de 1,00 obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.5 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,00 em qualquer dos índices de LiquidezGeral (LG) e Liquidez Corrente (LC), ou grau de endividamento total superior a 1,00 deverão comprovar capital ou patrimônio líquidomínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
Justifica-se a exigência dos índices:

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

a. Liquidez Geral - O denominado "Índice de Liquidez Geral" mede a capacidade da licitante no sentido de quitar suas obrigações de modo a utilizar a totalidade de seus próprios recursos disponíveis a curto, médio e longo prazos, constituindo-se de uma demonstração indispensável à futura contratação pois garante à administração pública a prerrogativa de observar o poder financeiro da pretensa contratada. Como parâmetro costuma-se considerar-se-á no certame como aceitáveis os índices iguais ou superiores ao valor de "1,00" (um) que ocorrem quando a empresa está com sua capacidade de pagamento aceitável

b. Liquidez Corrente - Quociente que relaciona os valores que a empresa dispõe, de imediatamente e em prazo inferior a 12 (doze)meses contados da data de encerramento do balanço, para quitação de suas dívidas classificadas segundo o mesmo critério. a obtenção de índices menores que "1,00" indica que não haveriam disponibilidades suficientes para quitação das obrigações de curto prazo da empresa. A última situação mencionada anteriormente evidencia insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, hipótese na qual a Administração Municipal e principalmente o interesse público poderiam vir a serem prejudicados

c. Grau de endividamento total - O Grau de Endividamento Total em relação ao ativo da empresa é um indicador utilizado na medição do comprometimento dos ativos da empresa junto a terceiros, não se utiliza do Patrimônio Líquido para a aferição dos índices, pois este último pode estar distorcido caso os sócios da empresa resolvam realizar distribuições de lucros. Indica o quanto dos ativos estão financiados por terceiros e não o nível de endividamento em relação aos valores que estão sendo suportados com recursos próprios da empresa. A obtenção de índices maiores do que "1,00" indica que os ativos da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, evidenciando insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, com consequente comprometimento do interesse público e da Administração do Município

8.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado os serviços de execução semelhante ao objeto da licitação.

8.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.4.7.1. A prorrogação de prazo para o envio da documentação deverá ser solicitada pelo licitante e aceita pelo pregoeiro.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Schroeder.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos endereços:

13.3.1. Para impugnação: https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=3814755

13.3.2. Para esclarecimento: https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=3814754

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Orçamentos

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Schroeder, 22 de janeiro de 2025

Jair Bridaroli

Prefeito do Município de Schroeder

Rua: Marechal Castelo Branco, nº 3201. Centro. CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br - Fone: (47) 3374-6500